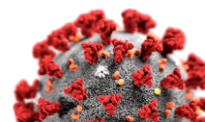


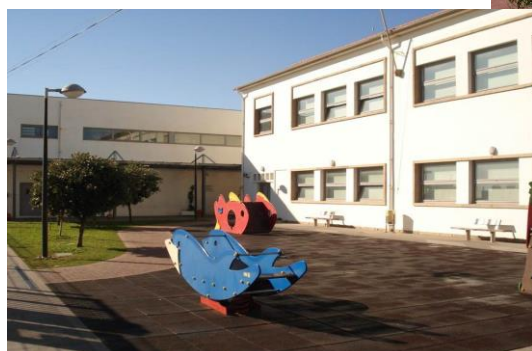
**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393**  
**ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS**



# Plano de contingência



(Despacho n.º 2836-A/2020) março 2020



**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393**  
**ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS**

---

## **A - ENQUADRAMENTO**

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Este documento que deve ter em conta cada estabelecimento, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, designado por **plano de contingência**, deverá ter em consideração a estrutura proposta pela DGAEP (documento anexo), que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

## **TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO**

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393**  
**ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS**

---

através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

### **PERÍODO DE INCUBAÇÃO**

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

### **PRINCIPAIS SINTOMAS**

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

### **B – PLANO DE CONTINGÊNCIA**

O plano de contingência deve responder às seguintes três questões:

1. Quais os efeitos que a infeção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes pode causar na escola?
2. O que se deve preparar para fazer face a um possível caso de infeção?
3. O que fazer numa situação em que existe um aluno, docente, trabalhador não docente ou visitante suspeitos de infeção?

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393**  
**ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS**

Cada escola deve definir responsabilidades, criando uma estrutura de comando e controlo, rede de comunicação de contactos atualizada, identificar os profissionais de saúde e respetivos contactos, designadamente, as Autoridades de Saúde Locais.

**B.1 - Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19**

**B.1.1 - Salas de isolamento**

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

As áreas de isolamento definidas nas escolas do Agrupamento de Escolas Dr. José Domingues dos Santos são as seguintes:

<b>ESCOLA</b>	<b>SALA</b>
<b>Escola Básica Dr. José Domingues dos Santos</b>	<b>Gabinete anexo ao posto médico</b>
<b>Escola Básica de Praia de Angeiras</b>	<b>Gabinete da Coordenação</b>
<b>Escola Básica de Agudela</b>	<b>Gabinete da Coordenação</b>
<b>Escola Básica de Cabanelas</b>	<b>Gabinete de Isolamento</b>
<b>Jardim de Infância da Escola Básica de Praia de Angeiras</b>	<b>Sala de Professores</b>

**B.1.2 - Procedimentos perante casos suspeitos de COVID-19**

**- Aluno - Caso em contexto de sala de aula**

1. Caso o professor observe que o aluno está com sintomas compatíveis com o Coronavírus, questiona o aluno sobre a sua situação e, caso se confirmem as suspeitas, deverá chamar de imediato o diretor / subdiretora, ou na ausência destes, qualquer outro elemento da direção;
2. Caso se decida pelo isolamento do aluno, será chamado o Assistente Operacional do setor que lhe pedirá para colocar uma máscara e o encaminhará para a sala de isolamento, mantendo a distância de proteção;
3. A sala de aula será imediatamente evacuada até ser higienizada e arejada. Professor e alunos serão encaminhados para uma sala de aula alternativa, caso não haja sala disponível para o recreio da escola;
4. Na sala de acolhimento, o aluno desinfeta as mãos e verifica a sua temperatura corporal.

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393**  
**ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS**

5. O Assistente Operacional desinfeta o termómetro e inicia o preenchimento do questionário da sala de isolamento.
6. Um dos elementos da equipa de coordenação confirma o estado de saúde do aluno e caso se confirme a sintomatologia do Coronavírus, na posse do questionário da sala de isolamento, liga para a linha de saúde 24 (808 24 24 24) e age em conformidade com as orientações recebidas. Providencia, de igual forma, o contacto com o Encarregado de Educação do aluno;
7. Caso o aluno aguarde a chegada do Encarregado de Educação na sala de isolamento deve ser avaliada a alteração de sintomas;
8. A saída do aluno da escola deverá ser feita de forma a evitar a passagem por zonas de concentração de público;
9. Após a saída do aluno da sala de isolamento o Assistente Operacional procede à higienização de todo o espaço e material utilizado e areja a sala;
10. Não é permitida a entrada ou estadia de pessoal não autorizado na sala de isolamento;
11. O(s) aluno(s) e professor(es) que esteve/estiveram na sala até uma distância de 2 m do aluno com sintomas e quem, eventualmente, tenha partilhado loiça, toalhas ou equipamentos que possam estar contaminados, deverá ser alvo de uma vigilância ativa durante 14 dias, por parte dos respetivos Encarregados de Educação, comunicando ao Agrupamento o surgimento de eventuais sintomas compatíveis com o COVID-19.

**Aluno – Caso fora do contexto de sala de aula**

1. O aluno dirige-se ao Assistente Operacional mais próximo;
2. O Assistente Operacional questiona o aluno no sentido de averiguar se este sente sintomas de Coronavírus;
3. O Assistente Operacional acompanha o aluno até à sala de isolamento e segue o procedimento a partir do número 4 do ponto B.1.2, caso se confirmem os sintomas.

**Docente/ Não docente**

1. Tomada de consciência de sintomas de Coronavírus;
2. Coloca uma máscara que deve solicitar ao assistente operacional mais próximo;
3. Dirige-se para a sala de isolamento, avalia a temperatura corporal, e segue o procedimento definido, preenchendo a ficha de sala de isolamento;
4. O Assistente Operacional solicita o apoio de um elemento da equipa de coordenação;

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393**  
**ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS**

5. Um dos elementos da equipa de coordenação desloca-se à porta da sala de isolamento, toma conhecimento do estado de saúde do docente / não docente, liga para a linha de saúde 24 e comunica-lhe as orientações recebidas;
6. No caso do docente / não docente se ausentar da escola sem ter ido à sala de isolamento, informa um dos elementos da equipa de coordenação do motivo da sua saída.

**B.2 - Equipa de coordenação do plano no Agrupamento de Escolas**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
<b>LICÍNIO TEIXEIRA DE SOUSA</b>	<b>DIRETOR</b>
<b>MARIA JOSÉ DIAS PINHO</b>	<b>SUBDIRETORA</b>
<b>MARGARIDA FERRAZ SILVA</b>	<b>ADJUNTA</b>
<b>JOSÉ COSTA AZEVEDO</b>	<b>ADJUNTO</b>

**B.3 – Equipa de coordenação e monitorização local**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
<b>PAULA CASTRO</b>	<b>COORDENADORA OPERACIONAL - EBDJDS</b>
<b>MARIA DA CONCEIÇÃO TINOCO</b>	<b>COORDENADORA TÉCNICA - EBDJDS</b>
<b>JOAQUIM MAIA</b>	<b>ASSISTENTE OPERACIONAL - EBDJDS</b>
<b>MÓNICA RODRIGUES</b>	<b>COORDENADORA DE ESTABELECIMENTO - AGUDELA</b>
<b>CLARINDA AMORIM</b>	<b>PROFESSORA SUBSTITUTA - AGUDELA</b>
<b>CELESTE BARBOSA</b>	<b>COORDENADORA DE ESTABELECIMENTO - CABANELAS</b>
<b>EMILIA PEREIRA</b>	<b>COORDENADORA OPERACIONAL - CABANELAS</b>
<b>ALICE FERREIRA</b>	<b>COORDENADORA DE ESTABELECIMENTO – P. ANGEIRAS</b>
<b>FERNANDA MOREIRA</b>	<b>ASSISTENTE OPERACIONAL – P. ANGEIRAS</b>
<b>RITA SILVA</b>	<b>JI ESCOLA BÁSICA DE PRAIA DE ANGEIRAS – EDUCADORA – PRAIA DE ANGEIRAS</b>
<b>ADELINA SILVA</b>	<b>JI ESCOLA BÁSICA DE PRAIA DE ANGEIRAS – ASSISTENTE OPERACIONAL</b>

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393**  
**ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS**

---

## **PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS**

### **Regresso de deslocações ao estrangeiro**

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

**Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.**

### **MEDIDAS DE PREVENÇÃO DIÁRIA**

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

### **MEDIDAS DE ISOLAMENTO**

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393**  
**ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS**

Cada escola deve definir uma área ou sala de “isolamento” (gabinete ou sala), devidamente identificada e comunicada a toda a escola, que tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas acima descritos.

### **CASO SUSPEITO**

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

### **PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO**

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência. Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 **(808 24 24 24)**.

Nas situações necessárias o responsável acompanha o aluno até à área de “isolamento”.

Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

#### **Desta validação o resultado poderá ser:**

**1. Caso Suspeito Não Validado:** este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.

**2. Caso Suspeito Validado:** a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.



**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393**  
**ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS**

- **O Diretor informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.**

**Procedimentos perante um caso suspeito validado**

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

**Na situação de caso confirmado:**

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

**PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS**

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

**O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:**

**1. “Alto risco de exposição”:**

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393**  
**ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS**

---

- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

**2. “Baixo risco de exposição”** (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);

- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado

**Contactos importantes:**

**Linha de Saúde 24 - 808 24 24 24**

**Unidade de Saúde local – 229980000**

**Unidade de Saúde Pública de Matosinhos - 914445253**

**Delegado de Saúde da Região Norte - 220411701**

**Câmara Municipal de Matosinhos – 229390900**

**Diretor – 965871395**

**Delegado Regional de Educação do Norte - 225191900**

**Escola Básica Dr. José Domingues dos Santos – 229996990**

**Escola Básica de Agudela - 229960161**

**Escola Básica de Praia de Angeiras – 229272286**

**Escola Básica de Cabanelas - 229997710**

**Jl Escola Básica de Praia de Angeiras - 229273124**

O Diretor

Licínio de Sousa